



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2016

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO AO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 036/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Veto Parcial ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2015 oposto pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de abril de 2016.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETE
Presidente

